



PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2024

OSC: Associação Protetora dos Animais de Sorocaba – SPASO

CNPJ: 54.340.435/0001-04

ENDEREÇO: Rua Professora Hortência Soares do Amaral, 226 – Jd. Itanguá – Cep: 18.056-100

TERMO DE FOMENTO: PA 2024/002.864

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 2º - São finalidades da Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO:

- a) Dar assistência médico veterinário de forma gratuita aos animais abandonados e acidentados, machucados, doentes, maltratados, sem proprietários;
- b) Dar assistência médico veterinário de forma onerosa e/ou gratuita aos animais acidentados, machucados, doentes, maltratados, com proprietários;
- c) Recolher das vias públicas os animais que estejam em situação de abandono e machucados, doentes, fêmeas, prenhez e filhotes, que não possuam proprietários, dando-lhes tratamento necessário a cada caso restabelecendo a sua saúde física, esterilizando-os e após dando-lhes encaminhamento adequado, providenciando-lhes, se possível, um lar para adoção;
- d) Manter os animais que não forem doados na sede da Associação, prestando-lhes todos os cuidados de que necessitem, até a ocorrência morte natural;
- e) Firmar convênios com órgãos públicos ou particulares visando o bem-estar dos animais;
- f) Lutar junto aos poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal para que colaborem com campanhas de conscientização, visando o bem-estar dos animais;
- g) Divulgar e lutar para que o Decreto Federal nº 24.645 de 10/07/34. Seja atualizado e adequado à realidade;
- h) Denunciar e protestar através de todos os veículos de comunicação apelando até mesmo para a justiça toda a vez que um ou vários animais tiverem sendo agredidos e/ou ameaçados pela ação irresponsável de qualquer pessoa;
- i) Lutar para que os animais sejam respeitados e mantidos em seu próprio meio ambiente, conforme sua natureza sejam eles domésticos ou silvestres;
- j) Esterilizar o maior número possível de animais, principalmente da população canina e felina, visando a diminuição dos mesmos trafegando pelas ruas e logradouros do município;
- k) Lutar judicial e extrajudicial para que as leis e decretos que deliberam sobre crimes punições e bem-estar dos animais sejam cumpridos pelos órgãos competentes;
- l) Lutar para que os sacrifícios/eutanásia praticados pelo poder público pelo poder público sejam apenas aos animais sem recuperação ou contaminados e de maneira indolor, sem traumatismos ou agressões, o mais digno possível, e realizado pelo médico(a) veterinário(a).

Art.9º - A associação será mantida por contribuições dos associados, contribuições, subsídios, doações, captação de recursos em eventos e clínica veterinária social não comercial.

OBJETO: abrigamento de 335 animais, oferecendo medicação, vacinação, alimentação, tratamento médico veterinário e encaminhamento para adoção responsável, tendo como meta 250 gatos e 85 cães: idosos, doentes, fêmeas prenhez e filhotes, recém-operados, com fornecimento de 105 exames laboratoriais mensais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

A Associação beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.



Na análise da documentação apresentada e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e, é compatível com o objeto da parceria.

A SPASO recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo "Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício do Anexo RP -10" foi identificado o número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e, em conferência foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

RECURSO FINANCEIRO DE FONTE MUNICIPAL:

A prestação de contas ANUAL considera despesas a competência de Junho a Dezembro/2024, o valor R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), que foram efetivamente repassadas à SPASO, advindos do orçamento com fonte/Cof. Aplicação: 08/1100000, conforme notas de empenho: 12975, 12976, 12977, 12979, 12980, 12981, 12982, 12983, 12984, 12985 e 15450.

O recurso público repassado gerou uma receita com juros e aplicações no valor de R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) de recurso disponível para o exercício, que foi devolvido aos cofres públicos junto com o saldo final.

As despesas totais contabilizadas neste exercício foram no valor de R\$ 434.968,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), resultando em um saldo no valor R\$ R\$ 248,17 (duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

O valor de R\$ 248,17 (duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) é composto por R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) de juros do período e R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) recurso próprio da entidade lançado como despesa não planejada.

Todas despesas foram pagas até dezembro de 2024, porém a devolução do recurso só ocorreu em janeiro, conforme previsto no Termo de Fomento, item 6.14.4 - pagamento em data posterior à vigência do termo celebrado, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública, e desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do fim da vigência".

O saldo final da prestação de contas final foi de R\$ 248,16 (duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), que foi ressarcido aos cofres públicos através de Guia Administrativa - arrecadação emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Sorocaba nº 01000021765312566, realizada em 09 de janeiro de 2025 através de Guia Administrativa - arrecadação emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Sorocaba e 22/01/25 R\$ 0,01 (um centavo) que foi ressarcido aos cofres públicos através de Guia Administrativa - arrecadação emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Sorocaba nº 01000027510532540.

TERMOS FINAIS:

Certifico que a SPASO procedeu com o encaminhamento dos relatórios mensais de execução financeira, que foram em datas variadas, em virtude das prestações muitas vezes sofrerem correções e fugiram da data prevista do repasse 10º dia útil subsequente.

As atividades desenvolvidas com verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho no Termo de Fomento.



No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração.

Não foi constatado também qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se compatibilizam com as despesas que foram empenhadas.

Os originais dos comprovantes dos gastos, realizados com os recursos da parceria contêm identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse, número do ajuste bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de Execução financeira, entregues mensalmente.

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O monitoramento e avaliação foi realizado por meio de fiscalização documental: Prontuários dos animais, encaminhamento do médico veterinário para realização de exames, comprovante dos exames laboratoriais realizados nos animais assistidos e visitas presenciais realizadas à SPASO.

Segundo o Termo de Fomento firmado com a SPASO, atendendo as exigências do item 6.14.4 que versa sobre o pagamento posterior em prazo não superior a 30 (trinta) dias do fim da vigência do termo celebrado, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública. Sendo assim, foi autorizado a devolução aos cofres públicos posterior ao término 31/12/2024, que em virtude ao fechamento de fim de ano não conseguiram ser sanadas, gerando assim um valor de R\$ 248,17 (duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) para Prestação de Contas em Janeiro/2025.

Em atendimento ao artigo 200, inciso XV - da INSTRUÇÕES Nº 01/2020, dada pela Resolução nº 23/2022, podemos dizer que não tivemos nenhum rateio durante a execução deste Termo de Fomento.

Declaramos também, que não se constata qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas, logo amoldam-se ao que determina a Lei 13.019, de 31 julho de 2014 e dos Decretos Municipais nº 26.317, de 4 de agosto de 2021 e nº 26.932, de 7 março de 2022.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassadora que se refere.

A SEMA efetivou os repasses financeiros integralmente, cabendo ressaltar que neste contexto de descumprimento de data, em virtude das prestações de contas virem com correções para serem avaliadas.

Foram cumpridos os atos da parceria entre Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância às diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à formação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

O Controle interno da parceria funciona de forma regular dentro da estrutura da SEMA, sendo os responsáveis: Alfeu Malavazzi Neto, CPF: [REDACTED] – Gestor da Parceria, Josiane Gomes Tavares Iise, CPF: [REDACTED] – Fiscalizadora, Rosana Alves de Moraes – Analista Financeiro, Antonio Genezzi Lopes, Luiz Renato Sant'Ana e Patrícia Aparecida Freitas – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 17 de março de 2025.

Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Gestor